



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"  
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) - e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## APROVADO

MOÇÃO DE APELO Nº 10 /2020

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 10 DE 11 DE 2020

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

*Considerando que no dia 15 de outubro de 2020 foi sancionada a LEI Nº 17.293, que estabelece medidas voltadas ao ajuste fiscal e ao equilíbrio das contas públicas e tendo em vista que a lei acima referida acarretará de modo direto o aumento da contribuição dos servidores ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual de São Paulo (IAMSPE), vimos aqui apelar por uma revisão nos artigos e termos da referida lei, haja visto que as medidas propostas além de injustas são também despropositadas. Cabe lembrar que, com relação ao IAMSPE, a justificativa apresentada pelo Governador do Estado de São Paulo, sugere o estabelecimento de alíquotas de 0,5% ou 1% para cada beneficiário e para os contribuintes e agregados de 2% a 3%, a depender da faixa etária do beneficiário, contribuinte ou agregado, ignorando que o governo estadual vem faltando há anos com sua contrapartida na manutenção do Instituto, ou seja, não é o "servidor público usuário do Instituto que está a causar o desequilíbrio das contas públicas e sim a inobservância da lei estado entre com sua quota parte no custeio do Instituto, como determina a lei. Há ainda de se considerar que os maiores financiadores do serviço acima mencionado já são os próprios servidores públicos estaduais, e que essa nova proposta de desconto pecuniário onera ainda mais suas folhas de pagamento já defasadas há bastante tempo.*

Desta forma, para que todos os Servidores Públicos Estaduais, municipais da Estância Turística de Ibiúna, tenham voz e nosso apoio, apresentamos diante ao exposto a Mesa Diretora, esta MOÇÃO DE APELO, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo João Doria para que revogue a LEI Nº 17.293, e que volte a vigorar a lei anterior que já tratava das contribuições dos Servidores Públicos Estaduais ao IAMSPE. Pedimos aos demais pares, que votem favoráveis a presente MOÇÃO, que merece atenção de nós vereadores e dos demais órgãos de nossa sociedade.

"A Câmara Municipal de Ibiúna, apela ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo João Doria para que revogue a LEI Nº 17.293, e que volte a



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"  
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) - e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

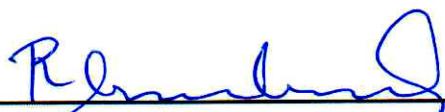
vigorar a lei anterior que já tratava das contribuições dos Servidores Públicos Estaduais ao IAMSP."

1

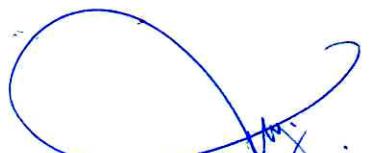
Que da presente seja dada ciência a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP) na pessoa do Excelentíssimo Sr. Cauê Macris, Deputado Estadual, PSDB, presidente desta Assembleia Legislativa, ao Supremo Tribunal Federal, ao Prefeito Municipal de Ibiúna João Mello e a Prof.<sup>a</sup> Iara Lúcia Oliveira de Souza – Dirigente Regional de Ensino (SR).

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALEMIDA LIMA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Vereador Lino Júnior

  
Rozi Aparecida D. Soares Machado

Vereadora

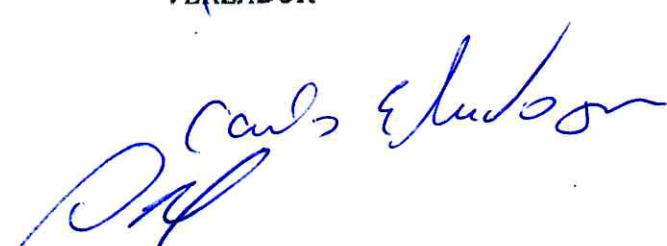
  
Charles Guimarães

vereador

  
Elisângela Soares  
Vereadora

  
Deoclir Cândido de Andrade  
VEREADOR

  
Gerson Pedroso da Silva  
Vereador -

  
Antônio Reginaldo Firmino  
(Naldo)  
Vereador

  
Carlos Eludson